



**CONTRATO COM A EMPRESA MEIGAL ALIMENTAÇÃO SA., PARA FORNECIMENTO CARNES BRANCAS FRESCAS PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES – LOTE 1**

**VALOR DO ATO - 36 578,10 €**

**CONTRATO Nº 186/2022**

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [redacted], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: -----**

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE: -----**

**MEIGAL ALIMENTAÇÃO S.A.**, com sede na Zona Industrial da Zicofa, Lote 14, Cova das Faias, no concelho Leiria, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria 2, 502060433, com o capital social de 3 000.000,00 €, neste ato representada por Maria do Rosário dos Santos Paiva Ascenso, titular do cartão de cidadão com o n.º [redacted] com poderes para o ato conforme consta da procuração apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 26 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de **Consulta Prévia**, à empresa **Meigal Alimentação SA**, o fornecimento de carnes brancas frescas para os refeitórios escolares - Lote 1, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

**SEGUNDA**

O objeto do presente contrato será fornecido com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidades estimadas definidos no Anexo I – Lote 1, do respetivo caderno de encargos. -----



TERCEIRA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, decorre durante o prazo de 7 meses, com início no primeiro dia útil após a assinatura do mesmo, devendo ser entregues nos refeitórios escolares, indicados no Anexo II, do respetivo caderno de encargos, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do envio das encomendas, no horário entre 09h 00 e as 15 h 30 m. -----

QUARTA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de 36 578,10 € (trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado repartido da seguinte forma: 32 152,50€ (trinta dois mil centos e cinquenta dois euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6% e 4 425, 60€ (quatro mil quatrocentos e vinte cinco euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 23% -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de vinte e dois de agosto do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/02 01 06, com os números sequenciais de compromisso nºs 117067, 117068, 117069, 117070, da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de 14 606,43 € (quatorze mil seiscentos e seis euros e quarenta e três cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%, e 2 332,93 € (dois mil trezentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos), com IVA à taxa de 23% -----
- No ano de 2023, o montante de 19 475,23€ (dezanove mil quatrocentos e setenta e cinco sete euros e vinte e três cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%, e 3 110,56 € (três mil cento e dez euros e cinquenta e seis cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%. -----

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante O primeiro outorgante designou como gestores do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de



31/08, [REDACTED] do Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos e faturação relativa aos estabelecimentos escolares; Escola Básica de Porches, Escola Básica de Carvoeiro, Jardim de Infância de Carvoeiro, Escola Básica Jacinto Correia e escola Secundária Padre António Martins de Oliveira, e [REDACTED] do Agrupamento de Escolas Rio Arade, titular do cartão n.º [REDACTED], para questões relacionadas com encomendas, fornecimentos, faturação relativa aos estabelecimentos escolares; Escola Básica de Ferragudo, escola Básica da Mexilhoeira da Carregação, Escola Básica de Estômbar, Jardim de Infância de Estômbar, Escola Básica Professor João Conim e Escola Básica do Rio Arade, com a função de acompanharem permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----


Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Leiria 2;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do Registo Comercial; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 17 de outubro de 2022

O Primeiro Outorgante  
Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.10.17 15:18:29+01'00'

O Segundo Outorgante  
  
Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
MARIA DO ROSÁRIO DOS  
SANTOS PAIVA ASCENSO  
Meigal Alimentação, SA  
O Oficial Público  
Para efeitos de contratação pública  
Data: 19-10-2022 13:30:59

Assinado por: [REDACTED]  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.10.18 14:24:48+01'00'